



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PORTARIA Nº 05, DE 30 DE ABRIL DE 2020

**“Cria Grupo Estratégico de Gestão de Risco para ações relacionadas ao coronavírus, no âmbito do Município de Poção, Estado de Pernambuco e dá outras providências”.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11/03/2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade; a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e os decretos do governador do estado de Pernambuco e do prefeito municipal de Poção;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apoio e alinhamento do município na condução da situação atual, e que o enfoque é na prevenção e na vigilância;

**CONSIDERANDO** que o Município de Poção segue reforçando medidas de prevenção e vigilância e debatendo maneiras de aprimorar assistência para possíveis casos de coronavírus – atuação que extrapola a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde – SUS, envolvendo também a saúde privada e outros setores;

**CONSIDERANDO** que o Município de Poção tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e combater à doença;

**CONSIDERANDO** que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, assim, evitar uma sobrecarga no sistema de saúde pública;

**CONSIDERANDO** que o Município de Poção tem por dever planejar ações estratégicas, como forma de garantir adoção de medidas, inclusive em participação com a rede particular, no combate ao avanço do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que é dever fundamental do Município de Poção tomar medidas que preservem a saúde e a vida dos poçoenses;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado o Grupo Estratégico de Gestão de Risco para ações relacionadas ao Coronavírus no âmbito do Município de Poção, composto pelos seguintes membros:

I – Raphael Leite Guimarães Campos, CPF nº 072.093.584-98, médico da UBS Judite da Silva Andrade, diretor clínico do Hospital Municipal São Sebastião;

II – Mirna Monique de Farias e Silva, CPF nº 096.368.294-62, enfermeira da UBS Gilson Mergulhão Bezerra, coordenadora de enfermagem do Hospital Municipal São Sebastião;

III – Renata Alessandra Cordeiro, CPF nº 094.008.434-10, enfermeira da UBS Judite da Silva Andrade, coordenadora do SAMU, presidente do Conselho Municipal de Saúde;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- IV – Annabel de Melo Tenório, CPF nº 945.632.684-53, enfermeira, coordenadora de atenção básica;
- V – Allana Millena Alves da Silva, CPF nº 098.004.864-88, farmacêutica do Hospital Municipal São Sebastião, coordenadora da CAF;
- VI – João Paulo Cristovam Leite dos Santos, CPF nº 101.777.694-67, cirurgião dentista, coordenador de saúde bucal;
- VII – Jeane de Fátima da Silva França, CPF nº 766.917.484-68, diretora administrativa hospitalar do Hospital Municipal São Sebastião;
- VIII – Aline Cintya de Melo, CPF nº 093.294.894-43, enfermeira, coordenadora de Vigilância em Saúde;
- IX – Priscilla Joyce da Silva, CPF nº 095.831.624-42, coordenadora do CAPS;

**Parágrafo Único** – O Grupo Estratégico de que trata este artigo é presidido pelo Secretário Municipal de Saúde de Poção e tem por objetivo subsidiar as decisões, apresentar recomendações, estabelecer diretrizes e ações de prevenção e combate ao Covid-19, dando suporte ao Comitê Temporário de Enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** - Os trabalhos do Grupo Estratégico terão duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com a evolução da doença.

**Art. 3º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Poção(PE), 30 de abril de 2020.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA** ◀  
Secretário de Saúde

**José Genailson Batista Bezerra**  
Secretário de Saúde  
Portaria nº 007/2018

